



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 022 / 2007.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos do Município de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de até 5% (cinco por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos da Administração Pública Direta;

Art. 2º - O reajuste mencionado no artigo anterior será concedido a partir da folha de pagamento na competência do mês de abril do corrente ano, observando o limite de despesas com pessoal previsto na Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do expediente da ~~Sessão~~ Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
do dia 26 / 04 / 2007 25 de abril de 2007.

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 26 / 04 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 26 / 04 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação e Finanças e
Em, 26 / 04 / 2007
Orcamento

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =